



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 100 /16

Processo Administrativo n.º 14/10/7624

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 95/15

Termo de Contrato n.º 208/15

Objeto: Locação de equipamentos para sistema de automação total para realização de exames de hematologia do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.160.812/0006-59, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2016.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 10,04%, válido a partir de 06/05/2016, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 849, publicada no Diário Oficial do Município em 01/09/2016.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 594.096,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e noventa e seis reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 840 do processo, sendo permitidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.1019.4127.3.3.90.30.35 FR 01.310-000

087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.12 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 29.704,80 (vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de setembro de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Representante Legal: **HELIO S GAMBATO JUNIOR**
RG nº 11.795.278-3 SSP/SP
CPF nº 105.012.558-42





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/7624

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 95/15

Termo de Contrato n.º 208/15

Termo de Aditamento de Contrato n.º 120 /16

Objeto: Locação de equipamentos para sistema de automação total para realização de exames de hematologia do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de setembro de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Representante Legal: HELIO SGAMBAO JUNIOR

RG n.º 11.795.278-3 SSP/SP

CPF n.º 105.012.558-42

e-mail institucional: licitacao@beckmancoulter.com.br

e-mail pessoal: _____

